Câmara Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 03 de dezembro de 1979.

LEI Nº 1.442, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 2.500.000,00 e dá outras providências.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinados a atender despesas com a perfuração de 03 (três) poços semi-urgentes implementos, no Departamento de Água e Esgotos, com vigência até 31 de dezembro de 1980, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 62 da Constituição Federal.

ART. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos de uma operação de crédito a ser realizado com a Caixa Economica Estadual, para pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) meses.

ART. 3º - A partir do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta, será pago o valor mensal correspondente, pela rubrica Despesa de Capital - Transferência de Capital - Auxílio para Obras , Código 6.1.1 - 4.2.1.0 - Projeto 1.018, cujo valor é de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

§ ÚNICO - Na época regulamentar, a dotação constante do presente artigo, será suplementada, no sentido de dar cobertura a seqüência de pagamento mensais, constante da presente operação de

. . . . . .

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
P A L Á C I O M O Y S É S V I A N N A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

. . . . . .

crédito.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03/DEZ/79.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALBERTO PEDRO ANTONELLO
SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

Scanned by CamScanner